

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 1º DE ABRIL DE 2020.

“Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 03 de 23 de março de 2020 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 03 de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As reuniões ordinárias serão realizadas nas segundas-feiras, as 18h30 min com supressão da Tribuna Livre até a revogação desta resolução.

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 03 de 23 de março de 2020 fica acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 4º (...)

Parágrafo único- As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser remarçadas ou canceladas pelo Presidente da Câmara Municipal de ofício, por questões relacionadas à pandemia de Covid-19.

Art. 3º O art. 6º da Resolução nº 03 de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Todas as reuniões poderão ser realizadas de maneira virtual, desde que disponibilizadas publicamente nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas.

Art. 4º Revoga o art. 5º da Resolução nº 03 de 23 de março de 2020 e o art. 3º e parágrafos do Ato da Mesa nº 01 de 19 de março de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 1º de abril de 2020.

ANTONIO PINTO DE VASCONCELOS

Ver. Presidente

GILBERTO ARNALDO DE FREITAS

Ver. Secretário